

Ministério da Agricultura e Pecuária
Secretaria de Comércio e Relações Internacionais



AGRO INSIGHT

FEVEREIRO - 25

UM MUNDO DE OPORTUNIDADES

ORIGEM: VEGETAL



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ARGENTINA



27

REDUÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO ARGENTINOS

Número: BUE-02-2025

Data: 14/02/2025

Posto: Buenos Aires/Argentina

Palavras-chave: Argentina; Imposto PAIS; Porto de Buenos Aires; Hidrovia Paraná

Responsável: Andrea Claudia Parrilla – Adida Agrícola em Buenos Aires

SUMÁRIO: O governo argentino anunciou uma redução dos direitos de exportação para diferentes produtos agrícolas. Os direitos de exportação ou retenções são um imposto argentino impositivo as exportações e aos bens e serviços. Esse imposto tem sido aplicado desde o século XIX e a Argentina é um dos únicos países do mundo que aplica este imposto de maneira intermitente. Além disso, é o país que mais tributa as exportações do mundo em relação à receita total.

ESTE DOCUMENTO CONTÉM INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRODUZIDAS POR SERVIDOR (A) DO MAPA QUE NÃO NECESSARIAMENTE REPRESENTAM AS POSIÇÕES OFICIAIS DO GOVERNO DO BRASIL



O Decreto Nº 38/2025, de 25 de janeiro de 2025, que trata dessa medida, entrou em vigor no dia 27 de janeiro de 2025 para todos os exportadores argentinos e, inicialmente, será temporária, com validade até 30 de junho de 2025.

Dentre os vários produtos contemplados por esse Decreto estão incluídos produtos importantes da pauta agrícola argentina, como soja e derivados, trigo, milho, sorgo e girassol.

- **Soja (grão):** redução de 33% para 26%
- **Soja (derivados como farinha e azeite):** redução de 31% para 24,5%
- **Trigo:** redução 12% para 9,5%
- **Milho:** redução de 12% para 9,5%
- **Sorgo:** redução de 2% para 9,5%.
- **Girassol:** redução de 7% para 5,5%

Alguns dos produtos agrícolas argentinos listados, com as referentes porcentagens de redução dos direitos de exportação, são concorrentes do Brasil nas exportações para países terceiros. Portanto, existe a possibilidade de ocorrerem impactos econômicos importantes pela redução dos direitos de exportação na Argentina. Dentre eles, uma próxima safra argentina mais eficiente que a safra anterior e a possibilidade de liquidação dos estoques argentinos de safras anteriores que poderá influenciar no preço internacional das commodities supracitadas.

